



ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**REITORIA**



ASSUNTO/PROCESSO (Nº \_\_\_\_\_)

Minuta de Resolução  
 Vestibular 2020/2  
 CONEPE

223009/2020

**Protocolo**

**PARTES INTERESSADAS**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**JUNTADA**

DU-SE FLS. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

| DESTINO | DATA |  |
|---------|------|--|
|         |      |  |
|         |      |  |
|         |      |  |
|         |      |  |
|         |      |  |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



Ofício nº. 123/2020-PROEG

Cáceres, 17 de junho de 2020

À Senhora

**Maria Izabel dos Santos**

Chefe de Gabinete

Reitoria – UNEMAT

**Assunto: Portaria**

Código de Classificação: 010.1

Protocolo nº 223009/2020

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos pelo presente, encaminhar o processo referente à MINUTA DE RESOLUÇÃO que regulamenta a forma de ingresso de acadêmicos no semestre letivo 2020/2 no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso a ser remetido à ASSOC.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.  
Atenciosamente,

  
ANA LUCIA MATTIELLO MIRANDA  
Assessora Técnica Administrativa  
UNEMAT - PROEG  
Portaria nº 761/2019



## RESOLUÇÃO Nº. \_\_\_\_/2020 – CONEPE

Regulamenta a forma de ingresso de acadêmicos no semestre letivo 2020/2 no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 19, §1º c/c art. 32, X do Estatuto da UNEMAT (Resolução nº 002/2012-CONCUR) e:

Considerando o Decreto 407, de 16 de março de 2020 do Governo do Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

Considerando o alinhamento das atividades da instituição com as ações de nível nacional e estadual com relação ao enfrentamento ao COVID-19;

Considerando que o Decreto estabelece suspensão das atividades de ensino a partir do dia 23 do corrente mês e;

Considerando o Ofício Circular 002/2020 – Reitoria, de 16 de março de 2020;

Considerando a vedação a realização de eventos e atividades que demandem aglomeração ou reunião de pessoas.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelece como forma de ingresso de acadêmicos para o semestre letivo 2020/2, processo seletivo simplificado com a utilização das notas dos





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO” CONSELHO DE  
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) das três últimas edições: 2017, 2018 e 2019.

**Art. 2º** A regulamentação e os critérios específicos para seleção simplificada, conforme previsto no art. 2º., serão estabelecidos por meio de Edital específico de abertura do processo de seleção.

**Art. 3º** Cancelar a realização do vestibular tradicional como forma de ingresso de acadêmicos para o semestre 2020/2, no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigência na data de sua assinatura e terá validade pelo período que perdurar a emergência de saúde pública ou até a sua revogação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, 16 de Junho de 2020.

**Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin**  
Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"  
PRÉ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



**PARECER Nº. 030/2020 – PROEG**

Partes Interessadas: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG

Assunto: Resolução *Ad Referendum* do CONEPE, que trata da alteração da forma de ingresso de acadêmicos para o semestre letivo 2020/2.

**I – Histórico:**

Em face da proximidade da data em que se deveria realizar o processo de seleção de acadêmicos para o semestre letivo 2020/2 e, considerando que, estamos em período de emergência de saúde, em virtude da pandemia de Covid-19, coube a UNEMAT definir se realizaria a seleção de acadêmicos para o semestre letivo de 2020/2, decisão que foi positiva, para assim evitar que houvessem vagas ociosas na oferta do ensino superior. Assim sendo, o passo seguinte seria a definição da forma como se daria a seleção, diante dos impedimentos e restrições as normas vigentes neste período pandêmico. E, após a análise de algumas possibilidades, compreendeu-se que a melhor forma seria o aproveitamento de notas dos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) das três últimas edições: 2017, 2018 e 2019. Ademais, necessário se faz a edição de resolução *ad referendum* diante da premência da regulamentação desta situação nova, o que impossibilita que se aguarde a realização de sessão do CONEPE.

**II – Análise e parecer:**

Em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de






GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"  
PRÉ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



importância internacional decorrente do coronavírus (**covid-19**), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde, em 3 de fevereiro de 2020, nos termos do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Considerando ainda, o Decreto 407, de 16 de março de 2020 do Governo do Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, que disciplina em seu artigo 1º, que durante a vigência do mencionado Decreto ficam suspensos todos os eventos presenciais promovidos pela Administração Pública Estadual, os quais doravante poderão ser realizados por meio de áudio ou videoconferência. Tendo em vista que é impossível a realização de seleção de acadêmicos por meio do sistema vestibular, de forma que não a presencial, entende-se que estamos diante da impossibilidade da realização do vestibular. E, considerando que o direito a educação é direito garantido constitucionalmente, conforme art. 205 da CRFB, o cancelamento da seleção de acadêmicos seria uma decisão contrária a garantia de acesso ao ensino superior a ser adotada pela UNEMAT. Assim sendo, considerando que a seleção de acadêmicos por meio de notas anteriores do ENEM não descumpra as medidas de saúde impostas atual em virtude do COVID-19. E que, não haveria tempo hábil para realização de sessão do CONEPE, esta Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, emite PARECER FAVORÁVEL a aprovação da Resolução, que trata da alteração da forma de ingresso de acadêmicos para o semestre letivo 2020/2.

Cáceres/MT, 16 de Junho de 2020

  
PROF. ALEXANDRE GONÇALVES PORTO  
Pró - Reitor de Ensino de Graduação  
UNEMAT - PROEG  
Portaria nº 001/2019